



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 49/GP/TRT 19ª, DE 25 DE MARÇO DE 2015

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX e XXI do artigo 22 do Regimento Interno,

Considerando a Portaria Conjunta do Conselho Nacional de Justiça nº 1, de 18.03.2015, publicada no D.O.U. nº 53, de 19.03.2015,

Considerando o teor do Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 7/2015, de 23.03.2015,

Considerando o teor da REPRESENTAÇÃO Nº 01/2015/SEGESP/SLP TRT 19ª, de 24.03.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar**, conforme estabelecido no ATO TRT 19ª GP Nº 012/2006, de 06.02.2006, o valor mensal do **auxílio-alimentação** destinado aos beneficiários cadastrados no **Programa de Auxílio-alimentação**, para **R\$ 799,00** (setecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **1º de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário, em especial o ATO nº 52/GP/TRT 19ª, de 1º.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se.

• **Original Assinado**  
**ELIANE ARÔXA**  
Desembargadora Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

Publicada no DEJT e no BI nº 03, ambos de  
31/03/2015